## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1007242-22.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Exoneração** 

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Requerido: Paula Alessandra de Aquino Mendes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS contra Paula Alessandra de Aquino Mendes, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

PI.

São Carlos, 19 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA